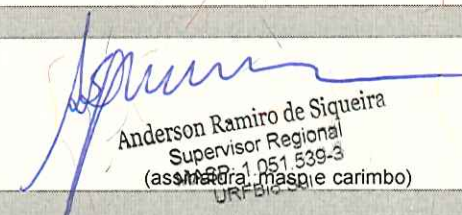


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BRUNO SOARES FURLAN - MASP:

Data da Vistoria: quinta-feira, 14 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
(assinatura, MASP e carimbo)

POÇOS DE CALDAS, 09/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 09/01/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

8. Condicionantes:

• Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF no prazo de 1 ano a partir do período de chuvas do ano agrícola de 2019/2020, realizando o plantio, em uma única parcela, de 2680 mudas de espécies nativas características da região, dentre elas plantio de 5 (cinco) espécimes ipê amarelo (*Handroanthus albus*), em espaçamento 2,5 x 2,5 m, em uma área de 1700 m² ou 0,17 ha, coberta por pastagem, em área de preservação permanente da propriedade, nas coordenadas geográficas de referência UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45°): (X) 331726.09 m E e (Y) 7594946.08 m S.

OBS: Dos 101,96 m³ de madeira nativa autorizadas para corte, 34,57 m³ são de *Araucaria angustifolia* plantadas, comprovados através de características do plantio como espaçamento bem definido, distribuição das árvores acompanhando estradas internas e mesmo porte dos indivíduos.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	332080	7595927

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045441